



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Gabinete do Presidente
Responsável pela demanda:	Sebastião Rômulo Linhares
Matrícula:	
E-mail institucional:	camararp@camararp.mg.gov.br
Telefone:	(31) 3854-1353

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG com no mínimo as seguintes coberturas: 100% da FIPE com franquia reduzida, Danos Materiais a terceiros R\$150.000,00 Danos Corporais a terceiros R\$150.000,00 Danos Morais R\$30.000,00 Acidentes pessoais por passageiro R\$60.000,00 Cobertura de vidros completa, 30 dias de carro reserva, Assistência 24h com km ilimitada.
Quantidade:	01
Unidade de medida:	Unitário

3. Justificativa
A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.



4. Alinhamento estratégico

Não possui.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Valor Total estimado:..... R\$5.396,91
(cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)

Estimativa de preços anexa, de acordo com o art. 23, II, da Lei 14.133/2021.

6. Indicação da dotação orçamentária

01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00-D0021

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 26/04/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☐ Alta;

☒ Média; ou

☐ Baixa.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demandado plano de contratações anual (PCA) do ano de 2024.

19/12/2023


(Chefe ou diretor da área requisitante)

Orçamento: 700759130

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Abril/2023

Início da Vigência: 28/04/2023

Data do Orçamento: 25/04/2023

Término da Vigência: 28/04/2024

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 26/04/2023

Dados do corretor

Nome

Telefone

Código SUSEP

NIVIA SILVA ADM CORRETORA DE SEGUROS LTD

(31) 38521699

LI72BJ

Dados do cliente

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CNPJ: 23.943.467/0001-70

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.704,39
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 395,32
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 189,02
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 263,22
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 10,35
07. Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 50,23
26I - Carro Extra Porte Médio, Automático ou Pick-up 30 Dias (R\$3780 limitado R\$126/dia)- Referenciada	R\$ 124,40
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 171,30
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Ass

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.908,23

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.908,23



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 25/05/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Bolet

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.908,23	R\$ 2.908,23

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.908,23	R\$ 2.908,23

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.908,23	R\$ 2.908,23
2	0,00%	R\$ 1.454,12	R\$ 2.908,23
3	0,00%	R\$ 969,41	R\$ 2.908,23
4	0,00%	R\$ 727,06	R\$ 2.908,23
5	0,00%	R\$ 581,65	R\$ 2.908,23
6	0,00%	R\$ 484,70	R\$ 2.908,23
7	0,00%	R\$ 415,46	R\$ 2.908,23
8	0,00%	R\$ 363,53	R\$ 2.908,23
9	0,00%	R\$ 323,14	R\$ 2.908,23
10	0,00%	R\$ 290,82	R\$ 2.908,23

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.454,12	R\$ 2.908,23
3	0,00%	R\$ 969,41	R\$ 2.908,23
4	0,00%	R\$ 727,06	R\$ 2.908,23
5	0,00%	R\$ 581,65	R\$ 2.908,23
6	0,00%	R\$ 484,70	R\$ 2.908,23

Handwritten signature

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 415,46	R\$ 2.908,23
8	0,00%	R\$ 363,53	R\$ 2.908,23
9	0,00%	R\$ 323,14	R\$ 2.908,23
10	0,00%	R\$ 290,82	R\$ 2.908,23



PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.908,23	R\$ 2.908,23
2	0,00%	R\$ 1.454,12	R\$ 2.908,23
3	0,00%	R\$ 969,41	R\$ 2.908,23
4	0,00%	R\$ 727,06	R\$ 2.908,23
5	0,00%	R\$ 581,65	R\$ 2.908,23
6	0,00%	R\$ 484,70	R\$ 2.908,23
7	0,00%	R\$ 415,46	R\$ 2.908,23
8	0,00%	R\$ 363,53	R\$ 2.908,23
9	0,00%	R\$ 323,14	R\$ 2.908,23
10	0,00%	R\$ 290,82	R\$ 2.908,23

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.908,23	R\$ 2.908,23
2	0,00%	R\$ 1.454,12	R\$ 2.908,23
3	0,00%	R\$ 969,41	R\$ 2.908,23
4	0,00%	R\$ 727,06	R\$ 2.908,23
5	0,00%	R\$ 581,65	R\$ 2.908,23
6	0,00%	R\$ 484,70	R\$ 2.908,23
7	0,00%	R\$ 415,46	R\$ 2.908,23
8	0,00%	R\$ 363,53	R\$ 2.908,23
9	0,00%	R\$ 323,14	R\$ 2.908,23
10	0,00%	R\$ 290,82	R\$ 2.908,23

PAGAMENTO: 1ª Boletto / Demais Camé

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.454,12	R\$ 2.908,23
3	0,00%	R\$ 969,41	R\$ 2.908,23
4	0,00%	R\$ 727,06	R\$ 2.908,23
5	0,00%	R\$ 581,65	R\$ 2.908,23
6	0,00%	R\$ 484,70	R\$ 2.908,23

Handwritten signature

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 415,46	R\$ 2.908,23
8	0,00%	R\$ 363,53	R\$ 2.908,23
9	0,00%	R\$ 323,14	R\$ 2.908,23
10	0,00%	R\$ 290,82	R\$ 2.908,23



PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.908,23	R\$ 2.908,23
2	0,00%	R\$ 1.454,12	R\$ 2.908,23
3	0,00%	R\$ 969,41	R\$ 2.908,23
4	0,00%	R\$ 727,06	R\$ 2.908,23
5	0,00%	R\$ 581,65	R\$ 2.908,23
6	0,00%	R\$ 484,70	R\$ 2.908,23
7	0,00%	R\$ 415,46	R\$ 2.908,23
8	0,00%	R\$ 363,53	R\$ 2.908,23
9	0,00%	R\$ 323,14	R\$ 2.908,23
10	0,00%	R\$ 290,82	R\$ 2.908,23

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), API (520), Assistência (542)

Handwritten signature

Orçamento no. : 700759130

Dados do Cliente:

Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA		
CNPJ:	23.943.467/0001-70	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Validade:	25/05/2023
Data:	25/04/2023	Última Liberação:	26/04/2023
Tarifa:	Abril/2023	Quantidade de Itens:	1
Vigância:	28/04/2023 - 28/04/2024	Data da impressão:	26/04/2023
Operação de Negócio:	Convencional		



	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	R\$ 1.704,48
	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	R\$ 395,36
	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.711,60	R\$ 189,00
	DMT 1R - IS R\$ 150.000,00	R\$ 263,22
	DCT 1R - IS R\$ 150.000,00	R\$ 10,30
	APP C/ DMH - IS R\$ 60.000,00	R\$ 171,30
	DMO 1R - IS R\$ 30.000,00	R\$ 124,40
	C/Is. 45V	R\$ 50,20
	Cls. 26I	
	Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:	
	Retrovisores: R\$ 564,00	
	Lanternas LED: R\$ 690,00	
	Laterais: R\$ 187,00	
	Faróis LED: R\$ 1.645,00	
	Faróis: R\$ 1.157,00	
	Lantermas: R\$ 311,00	
	Faróis XENON: R\$ 1.645,00	
	Vidro Traseiro: R\$ 411,00	
	Parabrisa: R\$ 452,00	
	TOTAL	R\$ 2.908,30

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DAIOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DAIOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DAIOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DAIOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DAIOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DAIOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DAIOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DAIOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DAIOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DAIOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CAIRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CAIRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CAIRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CAIRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CAIRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CAIRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CAIRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CAIRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CAIRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CAIRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CAIRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CAIRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CAIRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CAIRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CAIRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CAIRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CAIRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CAIRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V
45Y
045
45X

COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104
CLS. 115
CLS. 112
CLS. 20N
CLS. 997
CLS. 111

104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.
EQUIP.
SOM
KIT G

CARROCERIA
EQUIPAMENTOS
SOM
KIT - GÁS



bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 02.682.038/0001-00
Permissão: SUSEP - 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 629
CPD: 418920 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0572308404/02
Item: 1

Data / Hora: 26/04/2023
Data do 1º Cálculo: 26/04/2023
Cálculo válido até: 03/05/2023
Versão: 0000
Usuário: 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE RIO
PIRACICABA

CPF/CNPJ: 23.943.467/0001-70

Tipo Pessoa: Jurídica

Delegado e o principal condutor ?

Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 27/04/2023 às 24h de 27/04/2024

Cia Renovação: 000

Tipo Seguro: Individual
Cód. Contrato: 000000000000
Produto: Tradicional
Tipo Cliente:

CEP de Pernoite: 35940-000
Bônus:

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Tracker 1.0 Turbo 12v Flex Aut

Chassi: 9BGEX76H0PB235360

Carroceria: Não

Marca: GM - CHEVROLET

Licença: AAVISAR

Veic. Transformado? Não

Combustível: Gasolina / Álcool

Chassi Remarcado: Não

Antifurto: Não

Uso Veículo: Comercial/profissional

Código FIPE: 0045268

Acessórios: Não

Equipamentos: Não

Zero KM: 90 Dias

Tipo Semi-Reb.: Não

Ano Fab.: 2023 Ano Mod.: 2023

Nº Portas: 04

Código: 13121

Data Saída Conc.: 27/04/2023

Nº Eixos: 02

USULAS

(001) Cobertura Compreensiva

(108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado

(056) Danos Morais

(006) Extensão perímetro Mercosul

(068) Dispensa de Vistoria Prévia

(070) Garantia Valor de Novo 90 dias

(081) Acidentes Pessoais de Passageiros

(024) Vidro Protegido Plus

(061) Auto Reserva 30 Dias

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO LMI (R\$) - COBERTURAS E SERVIÇOS

AUTO:

Kit Gás: 0,00

RCF

Veículo: Valor de Mercado Referenciado

Dias Paralisação: 0,00

D.M.: 150.000,00

Fator de Ajuste: 100 %

Acessórios: 0,00

D.C.: 150.000,00

Desp. Extraordinárias: Não

Carroceria: 0,00

G.U.: 0,00

Blindagem: Cobertura não contratada

Equipamentos: 0,00

D. Morais: 10.000,00

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

00000000012074500008609990000010000000000000 732610239010010001000000000000

Cálculo Online 01GD6OP | 01GD6OP | 0000000

Chassi não Decodificado

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 629
CPD: 418920 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0572308404/02

Item: 1
Bens no Interior do Veículo: 0,00
Assist. Funeral: 0,00

DEMONSTRATIVO DE

Data / Hora: 26/04/2023 15:48:54
Data do 1º Cálculo: 26/04/2023
Cálculo válido até: 03/05/2023
Versão: 0000
Usuário: 8000



APP

Morte p/ Passageiro: 60.000,00

Invalidez p/ Passageiro: 30.000,00

Despesas Médicas: 0,00

Lotação Oficial: 5

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 6.737,06 (Reduzida)

Kit Gás: 0,00

Rata-Busa: 665,00

Super Martelinho

Dano Pequeno: 0,00

Dano Grande: 0,00

Equipamentos: 0,00

Carroceria: 0,00

Vidros Laterais: 215,00

Reparo Rápido

Dano Pequeno: 0,00

Dano Grande: 0,00

Faróis, Lant., Retr.: 1.069,00

Faróis XENON/LED: 1.715,00

Lanternas de LED: 985,00

Vidro Traseiro: 665,00

RCF Veículos Rebocados: Não

Este cálculo não pressupõe a acertação do risco por parte da Seguradora.

000000000120745000086099900000100000000000000 732610239010010001000000000000

Cálculo Online 01GD6OP | 01GD6OP | 0000000

Código não Decodificado

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 629
 CPD: 418920 - 1000
 Estudo: 02
 Nº Cotação: 0572308404/02
 Item: 1

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Data / Hora: 26/04/2023 15:28:50
 Data do 1º Cálculo: 26/04/2023
 Cálculo válido até: 03/05/2023
 Versão: 0000
 Usuário: 8000

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRACIASABA
 14
 Folha

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 4.955,58

Desp. Extraordinárias: 0,00

Diárias de Paralisação: 0,00

Kil Gás: 0,00

Acessórios: 0,00

Equipamentos: 0,00

Carroceria: 0,00

Blindagem: 0,00

Assist. Funeral: 0,00

AUTO (A): 4.955,58

Danos Materiais: 461,01

Danos Corporais: 286,92

Danos Morais: 38,50

RCF (B): 786,43

APP - Morte: 291,66

APP - Invalidez: 145,83

DMH: 0,00

APP(C): 437,49

LÍQUIDO (A+B+C): 6.179,50

Prêmio Residencial: 0,00

Custo de Emissão: 0,00

Adic. Fracionamento: 0,00

IOF: 456,04

TOTAL: 6.635,54

CCB: Sim

PAGAMENTO (R\$)

	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco		Cartão de Crédito		Cartão	
Nº	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 6.635,54	R\$ 6.635,54	R\$ 6.635,54	R\$ 6.635,54	R\$ 6.635,54	R\$ 6.635,54	R\$ 6.635,54	R\$ 6.635,54
2x	R\$ 3.317,77	R\$ 6.635,54	R\$ 3.317,78	R\$ 6.635,56	R\$ 3.317,78	R\$ 6.635,56	R\$ 3.317,77	R\$ 6.635,54
3x	R\$ 2.211,85	R\$ 6.635,54	R\$ 2.211,85	R\$ 6.635,55	R\$ 2.211,85	R\$ 6.635,55	R\$ 2.211,85	R\$ 6.635,54
4x	R\$ 1.658,88	R\$ 6.635,54	R\$ 1.658,89	R\$ 6.635,56	R\$ 1.658,89	R\$ 6.635,56	R\$ 1.658,88	R\$ 6.635,54
5x	R\$ 1.327,11	R\$ 6.635,54	R\$ 1.327,11	R\$ 6.635,55	R\$ 1.327,11	R\$ 6.635,55	R\$ 1.459,68	R\$ 7.298,43
6x	R\$ 1.105,92	R\$ 6.635,54	R\$ 1.105,93	R\$ 6.635,58	R\$ 1.105,93	R\$ 6.635,58	R\$ 1.245,05	R\$ 7.470,29
7x	R\$ 1.048,51	R\$ 7.339,57	R\$ 947,94	R\$ 6.635,58	R\$ 947,94	R\$ 6.635,58	R\$ 1.092,11	R\$ 7.644,81
8x	R\$ 932,67	R\$ 7.461,40	R\$ 829,45	R\$ 6.635,60	R\$ 829,45	R\$ 6.635,60	R\$ 977,74	R\$ 7.821,97
9x	R\$ 842,72	R\$ 7.584,49	R\$ 737,29	R\$ 6.635,61	R\$ 737,29	R\$ 6.635,61	R\$ 889,08	R\$ 8.001,79
	R\$ 770,88	R\$ 7.708,84	R\$ 663,56	R\$ 6.635,60	R\$ 663,56	R\$ 6.635,60	R\$ 818,42	R\$ 8.184,27

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Data Nasc.:

Sexo:

Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?

R.: Sim

2) - NÃO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?

R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

00000000012074500008609990000010000000000000000 732610239010010001000000000000

Cálculo Online 01GD6OP | 01GD6OP | 0000000

Chassi não Decodificado

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 629
CPD: 418920 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0572308404/02
Item: 1

DEMONSTRATIVO DE

Data / Hora: 26/04/2023 15:28:50
Data do 1º Cálculo: 26/04/2023
Cálculo válido até: 03/05/2023
Versão: 0000
Usuário: 8000



- 3) - O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?
R. SIM, COM PORTAO MANUAL
4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICÕES HABITUAIS?
R. ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KM/MES

Este calculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
0000000012074500008609990000010000000000000 732610239010010001000000000000

Cálculo Online 01GD6OP | 01GD6OP | 0000000
Grassi não Decodificado



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 629
CPD: 418920 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0572308404/02
Item: 1

DEMONSTRATIVO DE

Data / Hora: 26/04/2023 15:48:50
Data do 1º Cálculo: 26/04/2023
Cálculo válido até: 03/05/2023
Versão: 0000
Usuário: 8000



Os dados coletados e tratados por meio deste documento serão utilizados única e exclusivamente para fins de cálculo e cotação do seguro e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

00000000012074500008609990000010000000000000 73261023901001000100000000000

Cálculo Online 01GD6OP | 01GD6OP | 0000000
Chassi não Decodificado



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo: SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 629
CPD: 418920 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0572308404/02
Item: 1

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Data / Hora: 26/04/2023 15:28:17
Data do 1º Cálculo: 26/04/2023
Cálculo válido até: 03/05/2023
Versão: 0000
Usuário: 8000



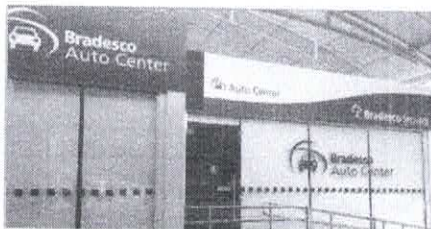
Vantagens do seu Bradesco seguro Auto



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviço de:

- Chaveiro;
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica;
- Taxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes;
- Motorista substituto;
- Diárias de hotel;
- E mais.



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento na franquia limitado a R\$ 375,00*
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*
- Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos seguimentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso.

É só cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000120745000086099900000100000000000000 732610239010010001000000000000

Cálculo Online: 01GD6OP | 01GD6OP | 0000000
Chassi não Decodificado

Handwritten signature

Data / Hora: 26/04/2025
Data do 1º Cálculo: 26/04/2025
Cálculo válido até: 03/05/2025
Versão: 0000
Usuário : 8000

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

ZURICH AUTOMÓVEL



Cálculo Nº.: 2036922942

Operação: 1 - Cotação

Página: 1 de 2

Data do cálculo: 26/04/2023 15:23

Cálculo válido até o dia: 05/05/2023

Sucursal: BR025 - Filial Ipatinga

Corretor: NIVIA SILVA ADME COR DE SEGUROS

Nome completo/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE RIO
PIRACICABA

Tipo de pessoa: JURIDICA

CPF/CNPJ: 23.943.467/0001-
70

Data de nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Início de vigência: 24H 27/04/2023

Término de vigência: 24H 27/04/2024

Apólice: 0

Certificado:

Item:

Código Marca: 03 0180

Chassi: 9BGEX76H0PB235360

Chassi Remarcado: Não

Veículo: TRACKER 1.0 TURBO 12V FLEX AT

Ano Modelo: 2023

Código: FIPE 0045268

Categoria: 28 - SUVs

Dispositivo Antifurto: Não Possui;

Uso veículo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CEP do local de pernoite do veículo: 35940000

Valor do Veículo: R\$ 120.745,00

Modalidade: VMR - Valor de Mercado Referenciado

Fator de Ajuste: 100 %

Classe de bônus: 0

Cobertura	LMG (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Veículo - Colisão/Incêndio/Roubo	100% FIPE	A - 7.797,59	5.239,66
RCV - Danos Corporais	150.000,00		208,11
RCV - Danos Materiais	150.000,00		624,32
RCV - Danos Morais	60.000,00		41,63
APP - Acidentes Pessoais de Passageiros (LMG por passageiro)	30.000,00		66,89
Diárias de Carro Reserva	-		293,26
Cobertura Especial para Vidros	3.000,00		173,11
Para-brisa		715,00	
Vidros Laterais		205,00	
Máquina de Vidros		80,00	
Martelinho (Franquia Teto: R\$ 300)		80,00	
Farol Matrix		4.820,00	
Lanterna Convencional		670,00	
Película		0,00	
Reparo de Para-choque		150,00	
Vidro Traseiro		415,00	
Retrovisor Externo		860,00	
Farol de Xenon/LED		1.410,00	
Retrovisor Interno		265,00	
Farol Convencional		635,00	
Lanterna de LED		875,00	
Reparo de Arranhões (Franquia 2a. Peca: R\$ 10)		50,00	
Assistência 24 horas			-
+Serviços Adicionais:			278,69
Km de Reboque ilimitado			

Cláusulas

54 - DANOS MORAIS

73 - VIDROS VIP

75 - CARRO RESERVA 30 DIAS - LMG R\$ 50,00 (DIÁRIA)

83 - ASSISTÊNCIA 24 HS VIP 200 Km / Caminhões: 400 Km

Custo de Emissão (R\$):	0,00	Desconto Zurich Driver (R\$):	0,00	Prêmio Líquido (R\$):	6.646,98
Valor dos Juros (R\$):	0,00	Valor do IOF (R\$):		Prêmio Líquido com Desconto (R\$):	6.646,98
				Prêmio Total (R\$):	6.646,98
Valor de Entrada (R\$)	6.646,98	Parcelas	1	Valor das Demais Parcelas (R\$)	
				Prêmio Total (R\$)	6.646,98

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS CNPJ 17.197.385/0001-21 - PRODUTO REGISTRADO NA SUSEP SOB O Nº. 15414.001150/2004-88.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

Qualquer omissão ou incorreção em dados utilizados nesse cálculo o tornará sem validade.

As condições deste cálculo estão sujeitas a confirmação e aceitação pela Seguradora

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO
ZURICH AUTOMÓVEL



Cálculo Nº.: 2036922942

Operação: 1 - Cotação

Página: 2 de 2

Data do cálculo: 26/04/2023 15:23

Cálculo válido até o dia: 05/05/2023

Sucursal: BR025 - Filial Ipatinga

Corretor: NIVIA SILVA ADM E COR DE SEGUROS

INFORMAÇÕES DA SEGURADORA

A pessoa que pede essa cotação e/ou seu representante devidamente autorizado, reconhece e está de pleno acordo que com o preenchimento das informações constantes nesse documento, concorda que os dados pessoais e/ou de saúde serão usados e analisados pela SEGURADORA para aceitação ou não do risco, sendo que esses dados poderão ser usados em modelos estatísticos e mercadológicos de gestão, visando a adequação e ajuste do produto e serviços prestados pela SEGURADORA, bem como em hipóteses específicas baseadas em suas finalidades legítimas.

Local e Data: Ipatinga, 26/04/2023

Assinatura:

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS CNPJ 17.197.385/0001-21 - PRODUTO REGISTRADO NA SUSEP SOB O Nº. 15414.001150/2004-88.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Qualquer omissão ou incorreção em dados utilizados nesse cálculo o tornará sem validade.

As condições deste cálculo estão sujeitas a confirmação e aceitação pela Seguradora



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO DO OBJETO

1- DO OBJETO

Contratação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG com no mínimo as seguintes coberturas:

100% da FIPE com franquia reduzida, Danos Materiais a terceiros R\$150.000,00 Danos Corporais a terceiros R\$150.000,00 Danos Morais R\$30.000,00 Acidentes pessoais por passageiro R\$60.000,00 Cobertura de vidros completa, 30 dias de carro reserva, Assistência 24h com km ilimitada.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade da apólice de seguro do presente automóvel, proporcionando mais segurança no caso de eventuais responsabilidades por indenizações e ressarcimentos de danos a terceiros;

Insta salientar, que este veículo circula em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias;

Destarte, a aquisição de seguro veicular decorre da necessidade da Administração em prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado do veículo;

Vale registrar, que a utilidade do serviço reside no fato de que, em caso de sinistro, a perda patrimonial para a Administração está reduzida ao valor da franquia, bem como, no caso de acidente fatal ou com invalidez de pessoas envolvidas, ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Administração estaria, a priori, acobertada;

Imperativo ressaltar, que o veículo, objeto do seguro, é utilizado para o



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



atendimento das mais diversas demandas, envolvendo ainda viagens e demais demandas que se fizerem necessário;

Desta forma, a contratação do seguro proporcionará maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, e maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

3- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento de serviços por empresa especializada em seguro veicular deverá conter os seguintes itens conforme coberturas abaixo discriminadas e quantidades apresentadas no anexo:

*100% tabela FIPE – Proteção de perda parcial e total do Casco – Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;

*100% tabela FIPE – Proteção de perda parcial e total do Casco – Incêndio acidental ou criminoso;

*100% tabela FIPE – Proteção de perda parcial e total do Casco - Colisão Veículos Terrestres/Queda de Aeronaves (Estacionado no pátio do Conselho);

*R\$ 100.000,00 – Proteção para Danos Materiais;

*R\$ 100.000,00 – Proteção para Danos Corporais;

*R\$ 10.000,00 – Proteção para Danos Morais;

*R\$ 10.000,00 – Cobertura de Morte por Ocupante;

*R\$ 10.000,00 – Cobertura de Invalidez por Ocupante;

*Assistência Auto 24 horas;

*Extensões de Reboque: quilometragem ilimitada em TODO o território nacional;

*Proteção a Vidros – traseiros, laterais, para-brisa, retrovisores, faróis e lanternas;

*Proteção contra fenômenos da natureza (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, enchentes, raios);

*Franquia Reduzida



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camara.mg.gov.br
camarp@camara.mg.gov.br



Ou no mínimo fornecimento das seguintes coberturas:

100% da FIPE com franquia reduzida, Danos Materiais a terceiros R\$150.000,00 Danos Corporais a terceiros R\$150.000,00 Danos Morais R\$30.000,00 Acidentes pessoais por passageiro R\$60.000,00 Cobertura de vidros completa, 30 dias de carro reserva, Assistência 24h com km ilimitada.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA fica obrigada a pagar o valor correspondente ao total das despesas e custos decorrentes dos danos experimentados pelo CONTRATADO, quando da ocorrência sinistro ou infortúnios (roubo, furto) envolvendo o automóvel, de propriedade do CONTRATANTE, sobre o qual recai o presente seguro. Tais parcelas indenizatórias ora pactuadas, devem necessariamente estar acobertadas e previstas neste contrato.
- b) Os danos a serem acobertados, no caso da ocorrência de acidente, além das avarias sofridas no automóvel, englobam também os danos pessoais experimentados pelos passageiros presentes e conduzidos no veículo no momento do acidente, despesas estas que correrão sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- c) A CONTRATADA disponibilizará, no caso da ocorrência de sinistro ou infortúnio envolvendo o automóvel objeto deste contrato, carro reserva, quando o veículo do CONTRATANTE impossibilitar-se à locomoção em condições seguras ou lhe tenha sido subtraído o automóvel.
- d) Pelo presente contrato, o CONTRATANTE terá direito a assistência técnica 24 horas, a ser custeada pela CONTRATADA, correlativamente ao veículo acobertado por este contrato.
- e) A CONTRATADA está obrigada assegurar todos os serviços dispostos neste contrato de maneira segura e eficaz.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

No caso de sinistro ou infortúnio coberto por esse contrato, o CONTRATANTE está obrigado a cumprir as seguintes disposições:

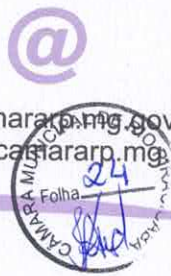
- a) Tomar o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camaraarp.mg.gov.br
camararp@camaraarp.mg.gov.br



- b) Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto, total ou parcial do veículo (infortúnios);
- c) No caso da ocorrência de acidente, o CONTRATANTE deve dar imediato aviso à CONTRATADA no prazo máximo de 5 dias a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve, também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.
- d) Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano;
- f) O CONTRATANTE deve informar à CONTRATADA por escrito quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste contrato tais como:
- g) Alteração no próprio veículo, local de permanência ou de características de uso do mesmo;
- h) Qualquer alteração do contrato que seja de interesse do CONTRATANTE só poderá ser feita com a concordância expressa e inequívoca da CONTRATADA.
- i) O CONTRATANTE tem o dever de fazer o pagamento da cota do prêmio do seguro mesmo que tenha ocorrido o sinistro do veículo segurado.

6- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

6.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

7- DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

7.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

Data: 08/03/2024

(Chefe ou Diretor da área requisitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 014/2024

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2024.

Rio Piracicaba

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara, eu, **Thaís Andrade Lucas**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

THAÍS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 036/2023

"NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO QUE MENCIONA".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Thais Andrade Lucas para ocupar o cargo de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 2.292/2023.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante desta nomeação, a Câmara Municipal utilizará a dotação pertinente de seu orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2023.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 11, 03, 24


Diretor (a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camara.rio-piracicaba.mg.gov.br
camararp@camara.rio-piracicaba.mg.gov.br



PORTARIA Nº. 010/2024

"NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas como membros da equipe de apoio do Agente de Contratação as servidoras abaixo relacionadas:

Equipe de Apoio: Júnia do Rosário Maia Vieira e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º - Fica designada como suplente de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art. 3º - Os trabalhos das servidoras ora nomeadas deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133-2021.

Art. 4º - A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 11/03/24

[Assinatura]
Diretor (a) Geral

Rio Piracicaba, 16 de janeiro de 2024.

[Assinatura]
SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 DISPENSA Nº 014/2024.

REQUISIÇÃO

Considerando que, a Câmara Municipal necessita de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Considerando também que a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular é caráter indispensável de segurança.

Venho REQUISITAR autorização para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular a suprir as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2024, mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21, a fim de prevenir e garantir a segurança, ora mencionados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 11 de março de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2024**, e solicitação em anexo. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba/MG, 11 de março de 2024.

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



INFORMAÇÕES DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 5.396,91 (Cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Assim, solicito a informação da existência de estimativa de custos para a referida despesa.

Data: 12/03/2024


THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Diante da solicitação de Informações de Estimativa De Custos referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informo que:

Há recursos financeiros



Não há recursos financeiros



Data: 12/03/2024


ADRIELE ADILAINE COSTA
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 5.396,91 (Cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos). Assim, solicito a informação de recurso orçamentário para a previsão da referida despesa.

Data: 12/03/2024


THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº

01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00-D0021.

Data: 12/03/2024


LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N° 017/2024
DISPENSA N° 014/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público o processo de Dispensa destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para o veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2024, seleção do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 152, de 29 de dezembro de 2021, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente processo de dispensa, observando prazos e condições a seguir e demais normas aplicáveis. A Dispensa será realizada pela agente de contratação, designada pela portaria 036/2023 e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 020/2024.

Tipo de Julgamento: () Menor Preço por Item () Menor Preço por lote (x) Menor Preço Global
Valor global médio estimado para contratação: R\$ 5.396,91 (Cinco mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).
Local de Realização: Sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG
Consulta e retirada do aviso de dispensa: através do link www.camararp.mg.gov.br , podendo ainda ser retirado no Setor da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG
Contato: e-mail: licitacao@camararp.mg.gov.br
Preferência Me/Epp/Equiparadas: SIM



1 OBJETO

1.1 Constitui-se como objeto do presente processo de dispensa contratação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG, conforme especificações constantes no Aviso de dispensa.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 - A participação na presente dispensa ocorrerá por meio da solicitação do Aviso de Dispensa, conforme estipulado no preâmbulo

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer informação realizada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta os fornecedores:

2.3.1 - Que não atendam às condições deste Aviso da Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na DISPENSA que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.1 - O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021

3 – DO INGRESSO DA DISPENSA

3.1 – O ingresso do interessado na dispensa de licitação se dará com o envio do orçamento/pesquisa de preço realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, envio de proposta por e-mail, ou protocolada no setor licitação da Câmara Municipal observando o estipulado no preâmbulo desse termo.

3.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do interessado na participação. Entretanto, a empresa reserva-se o direito de solicitar a retirada da proposta, mediante justificativa fundamentada, no caso de identificação de erro ou equívoco nos valores cotados.

3.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos caso seja este, ou bem como de fornecer os serviços ou materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 – Uma vez enviada a proposta os interessados não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida deste Aviso de dispensa, a sessão pública será aberta pelo agente de contratações.

4.2. Será observado o julgamento pelo **menor preço global**.

4.3 – Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação ora prevista.

4.4 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 – Para fins de análise da proposta/orçamento enviado(a) quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto ora em conteúdo.

4.6 – Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7 – Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta/orçamento, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de dispensa.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação neste aviso de contratação direta serão os seguintes:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto desta dispensa.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo II.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO III.

5.1 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Após a homologação/adjudicação/ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 – O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.4 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado¹ (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



6.6 – O prazo de vigência da contratação deverá ser até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este aviso de contratação direta se for o caso.

6.7 – A contratada deverá comparecer no local com antecedência mínima de 01 hora, para organização dos trabalhos.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



j) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 – O prestador dos serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1) Advertência pela falta da alínea “a” deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “B” a “K”;

7.2.3) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos das alíneas “B” a “F” deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “G” a “L”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 – A aplicação das sanções previstas neste aviso de contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

7.6 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

7.8 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7. 10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DA JUSTIFICATIVA

8.1 - Justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

9 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - O Presente processo de dispensa de licitação está amparado na lei federal nº14.133/2021, que prevê em seu art 75, inciso II a seguinte hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação:

(...)

Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Valor atualizado R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

10 DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

10.1 - DA RAZÃO DA ESCOLHA

10.1.1 A Câmara Municipal, adotará a escolha do fornecedor a ser contratado, levando em consideração o menor preço global encontrado no mercado, aplicando os termos proposto no preâmbulo deste aviso de dispensa.

10.2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.2.1 - O preço a ser contratado, se justificará no menor valor global encontrado, obedecendo os termos proposto neste aviso de dispensa.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:
01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00-D0021.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O procedimento será divulgado no portal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-Mg.



12.2 – No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (Procedimento Fracassado), a Câmara poderá:

- a) Republicar o presente termo com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, diretamente com o fornecedor;
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3 – As providências dos subitens “A” e “B” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

12.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens ou publicações emitidas pela Administração.

12.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada com comunicação formal do ato.

12.7 – Os horários estabelecidos na divulgação deste aviso de dispensa e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

12.8 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



12.9 – As normas disciplinadoras deste aviso de dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11 – Em caso de divergência entre disposições deste termo de contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo.

12. 12 - Fazem parte desde termos:

Anexo I – Minuta de contrato;

Anexo II – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo III - Declaração de Idoneidade

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba – Minas Gerais, 20 de março de 2024.

Thaís Andrade Lucas
Agente de Contratações



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2024

DISPENSA Nº. 014/2024

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **017/2024**, Modalidade Dispensa nº **014/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG.

1.2- O fornecimento de serviços por empresa especializada em seguro veicular deverá conter os seguintes itens conforme coberturas abaixo discriminadas e quantidades apresentadas no anexo:

*100% tabela FIPE – Proteção de perda parcial e total do Casco – Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;

*100% tabela FIPE – Proteção de perda parcial e total do Casco – Incêndio acidental ou criminoso;



*100% tabela FIPE – Proteção de perda parcial e total do Casco - Colisão Veículos Terrestres/Queda de Aeronaves (Estacionado no pátio do Conselho);

*R\$ 100.000,00 – Proteção para Danos Materiais;

*R\$ 100.000,00 – Proteção para Danos Corporais;

*R\$ 10.000,00 – Proteção para Danos Morais;

*R\$ 10.000,00 – Cobertura de Morte por Ocupante;

*R\$ 10.000,00 – Cobertura de Invalidez por Ocupante;

*Assistência Auto 24 horas;

*Extensões de Reboque: quilometragem ilimitada em TODO o território nacional;

*Proteção a Vidros – traseiros, laterais, para-brisa, retrovisores, faróis e lanternas;

*Proteção contra fenômenos da natureza (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, enchentes, raios);

*Franquia Reduzida

Ou no mínimo fornecimento das seguintes coberturas:

100% da FIPE com franquia reduzida, Danos Materiais a terceiros R\$150.000,00 Danos Corporais a terceiros R\$150.000,00 Danos Morais R\$30.000,00 Acidentes pessoais por passageiro R\$60.000,00 Cobertura de vidros completa, 30 dias de carro reserva, Assistência 24h com km ilimitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$, caso houver alteração por inflação justificar por email, informando o valor reajustado.

2.2. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pelo contratado.



2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários poderão ser corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e o 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DA CONTRATANTE:

5.1.1- No caso de sinistro ou infortúnio coberto por esse contrato, o CONTRATANTE está obrigado a cumprir as seguintes disposições:

- a) Tomar o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;
- b) Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto, total ou parcial do veículo (infortúnios);
- c) No caso da ocorrência de acidente, o CONTRATANTE deve dar imediato aviso à CONTRATADA no prazo máximo de 5 dias a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve, também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.
- d) Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano;
- f) O CONTRATANTE deve informar à CONTRATADA por escrito quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste contrato tais como:
- g) Alteração no próprio veículo, local de permanência ou de características de uso do mesmo;
- h) Qualquer alteração do contrato que seja de interesse do CONTRATANTE só poderá ser feita com a concordância expressa e inequívoca da CONTRATADA.
- i) O CONTRATANTE tem o dever de fazer o pagamento da cota do prêmio do seguro mesmo que tenha ocorrido o sinistro do veículo segurado.

II – DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA fica obrigada a pagar o valor correspondente ao total das despesas e custos decorrentes dos danos experimentados pelo CONTRATADO, quando da ocorrência sinistro ou infortúnios (roubo, furto) envolvendo o automóvel, de propriedade do CONTRATANTE, sobre o qual recai o presente

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



seguro. Tais parcelas indenizatórias ora pactuadas, devem necessariamente estar acobertadas e previstas neste contrato.

b) Os danos a serem acobertados, no caso da ocorrência de acidente, além das avarias sofridas no automóvel, englobam também os danos pessoais experimentados pelos passageiros presentes e conduzidos no veículo no momento do acidente, despesas estas que correrão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

c) A CONTRATADA disponibilizará, no caso da ocorrência de sinistro ou infortúnio envolvendo o automóvel objeto deste contrato, carro reserva, quando o veículo do CONTRATANTE impossibilitar-se à locomoção em condições seguras ou lhe tenha sido subtraído o automóvel.

d) Pelo presente contrato, o CONTRATANTE terá direito a assistência técnica 24 horas, a ser custeada pela CONTRATADA, correlativamente ao veículo acobertado por este contrato.

e) A CONTRATADA está obrigada assegurar todos os serviços dispostos neste contrato de maneira segura e eficaz.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00–D0021.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência do presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.



8.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, da Lei citada.

8.3 – Se qualquer das partes tiver interesse em não prorrogar o contrato, deverá comunicar por escrito, à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, _____ de _____ de 2024.

Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Rio Piracicaba

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

[Handwritten signature]



ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024,
DISPENSA Nº 014/2024.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, DISPENSA Nº 014/2024

À

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 017/2024, sob a Modalidade Dispensa nº 014/2024, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local, de de 2024.

CARIMBO E ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camara.piracicaba.mg.gov.br
camararp@camara.piracicaba.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

DISPENSA Nº 014/2024.

REQUISIÇÃO

Considerando que, a Câmara Municipal necessita de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Considerando também que a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular é caráter indispensável de segurança.

Venho REQUISITAR Parecer Jurídico para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular a suprir as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal, no exercício de 2024, mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21, a fim de prevenir e garantir a segurança, ora mencionados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 21 de março de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



Processo Administrativo Nº. 17-2024

Referência: Dispensa Nº 14-2024

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Na requisição, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 17-2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Portaria nº 046-2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 014-2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 14 da Portaria nº 046-2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Saiba-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Portaria nº 046-2023, dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº. 14.133/21, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de contratação de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal. Conforme consta nos autos, foram elaborados estimativa de custos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, requisição, autorização e termo de dispensa.

8. O preço estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Dispensa elaborado pelo Agente de Contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente contratação tomou por referência a contratação anexa ao DFD, realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além dos arts. 13 e 14 da Portaria nº 046-2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Termo de Dispensa Nº. 14-2024, para a contratação de serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Presidência.

Rio Piracicaba-MG, 21 de março de 2024.



ARY RAMON BARROS FREITAS ARAÚJO

Procurador
OAB-MG 213.211





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Processo: Nº 017/2024

Objeto: **Contratação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG, no exercício de 2024.**

Fundamento Legal: inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por intermédio da agente de contratação **THAÍS ANDRADE LUCAS**, designado pela PORTARIA nº 36/2023, torna público, para conhecimento dos interessados o procedimento de dispensa de licitação em epígrafe.

Aviso de dispensa disponível no site www.camararp.mg.gov.br, e na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG horário de 08:00:00 às 15:00:00, o qual será processado e julgado segundo as especificações e demais condições detalhadas no Aviso de dispensa e seus anexos, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Rio Piracicaba/MG, 21 de março de 2024.

Thais Andrade Lucas

Agente de Contratação

Assunto **Solicitação de Orçamento - Seguro Veicular**
De <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Para Debora <debora@fortsegurosmg.com.br>
Data 2024-04-05 09:20
Prioridade Muito alta



Prezada, Bom dia!

Vimos solicitar orçamento para Seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG com no mínimo as seguintes coberturas:

100% da FIPE com franquia reduzida, Danos Materiais a terceiros R\$150.000,00 Danos Corporais a terceiros R\$150.000,00 Danos Morais R\$30.000,00 Acidentes pessoais por passageiro R\$60.000,00 Cobertura de vidros completa, 30 dias de carro reserva, Assistência 24h com km ilimitada.

--

Thaís Andrade

Agente de Contratação.

Assunto **RES: Solicitação de Orçamento - Seguro Veicular**
De <debora@fortsegurosmg.com.br>
Para <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Data 2024-04-05 10:27



- Câmara de Rio Piracicaba- Porto 2024-2025.pdf (~489 KB)
- Câmara de Rio Piracicaba- Tokio 2024-2025.pdf (~353 KB)
- Câmara de Rio Piracicaba- Mapfre 2024-2025.pdf (~81 KB)

Thaís, bom dia.

Tudo bem com você?

Conforme acordado, segue em anexo os três estudos.

Muito obrigada,

Abraços,

Atenciosamente,



Débora Santo
Consultora de Seguros Empresariais

www.fortsegurosmg.com.br
Tel.: 31 3852-1699 / 99908-3919

De: licitacao@camararp.mg.gov.br <licitacao@camararp.mg.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 5 de abril de 2024 09:21

Para: Debora <debora@fortsegurosmg.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Seguro Veicular

Prioridade: Alta

Prezada, Bom dia!

Vimos solicitar orçamento para Seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG com no mínimo as seguintes coberturas:

100% da FIPE com franquia reduzida, Danos Materiais a terceiros R\$150.000,00 Danos Corporais a terceiros R\$150.000,00 Danos Morais R\$30.000,00 Acidentes pessoais por passageiro R\$60.000,00 Cobertura de vidros completa, 30 dias de carro reserva, Assistência 24h com km ilimitada.

--

Thaís Andrade

Agente de Contratação.

Orçamento: 843102364

Sucursal/Apólice Anterior: 6/20871137	Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Abril/2024
Início da Vigência: 28/04/2024	Data do Orçamento: 08/04/2024
Término da Vigência: 28/04/2025	Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 04/04/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
NIVIA SILVA ADM CORRETORA DE SEGUROS LTD	(31) 38521699	LI72BJ

Dados do cliente

Razão Social: CAMARA MUNIC DE RIO PIRACICABA

CNPJ: 23.943.467/0001-70

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.831,46
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 552,00
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 303,78
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 274,60
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 12,67
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 117,79
26I - Carro Extra Porte Médio, Automático 30 Dias (R\$3780 limitado R\$126/dia)-Referenciada	R\$ 152,27
45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 390,64
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.635,21

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.635,21



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 27/05/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.635,21	R\$ 3.635,21

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.635,21	R\$ 3.635,21
2	0,00%	R\$ 1.817,60	R\$ 3.635,20
3	0,00%	R\$ 1.211,74	R\$ 3.635,22
4	0,00%	R\$ 908,80	R\$ 3.635,20
5	0,00%	R\$ 727,04	R\$ 3.635,20
6	0,00%	R\$ 605,87	R\$ 3.635,22
7	0,00%	R\$ 519,32	R\$ 3.635,24
8	0,00%	R\$ 454,40	R\$ 3.635,20
9	0,00%	R\$ 403,91	R\$ 3.635,19
10	0,00%	R\$ 363,52	R\$ 3.635,20

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.817,60	R\$ 3.635,20
3	0,00%	R\$ 1.211,74	R\$ 3.635,22
4	0,00%	R\$ 908,80	R\$ 3.635,20
5	0,00%	R\$ 727,04	R\$ 3.635,20
6	0,00%	R\$ 605,87	R\$ 3.635,22
7	0,00%	R\$ 519,32	R\$ 3.635,24

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 454,40	R\$ 3.635,20
9	0,00%	R\$ 403,91	R\$ 3.635,19
10	0,00%	R\$ 363,52	R\$ 3.635,20



Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Handwritten signature



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 843102364

Dados do Cliente:

Razão Social:	CAMARA MUNIC DE RIO PIRACICABA		
CNPJ:	23.943.467/0001-70	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Validade:	27/05/2024
Data:	08/04/2024	Última Liberação:	04/04/2024
Tarifa:	Abril/2024	Quantidade de Itens:	
Vigência:	28/04/2024 - 28/04/2025	Data da impressão:	08/04/2024
Operação de Negócio:	Convencional		
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		



Handwritten signature

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS

Cotação Tokio Marine
Processo SUSEP nº 15414.100335/2004-74 (Automóvel)
Aceitação sujeita a análise da Seguradora

Nº Cotação: 760313787 | Nº Proposta/Negócio: | Validade cotação: 05/05/2024

Olá,

Selecionamos o produto ideal para sua empresa:

Auto

Valor Referenciado (VMR), Colisão,
Incêndio e Roubo/Furto

R\$ 5.002,28
à vista

12 x sem juros R\$ 416,74
no Cartão de Crédito

R\$ 4.752,19 à vista
contratando até 23/04/2024

Franquia	Indenização Parcial Indenização Integral	- 50% da Base R\$ 5.000,00 - Não Possível
----------	---	--

DIFERENCIAIS

Possível isenção de franquia parcial quando o segurado não for culpado pelo sinistro
Desconto na franquia parcial contratando despesas extras
Carro reserva quando o segurado for terceiro em outra seguradora
Garantia padrão de Zero Km

Auto
Disponível
Disponível
Disponível
180 dias

PROPONENTE/CONDUTOR

Proponente

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

CPF/CNPJ:

23.943.467/0001-70

Principal Condutor

Não é possível determinar

Deseja contratar cobertura do seguro para condutores na faixa etária de 18 a 25 anos?

Não e estou ciente que esta resposta reduz o prêmio pago

Compreendi que se no momento do sinistro o veículo estiver sendo utilizado por condutores de 18 a 25 anos, não haverá indenização, pois será considerado risco não contratado, exceto se comprovado por documentos idôneos que se trata de emergência médica.



TOKIO MARINE
SEGURADORA

NOSSA TRANSPARÊNCIA: SUA CONFIANÇA

Cotação Tokio Marine

Processo SUSEP nº 15414.100335/2004-74 (Automóvel)
Aceitação sujeita a análise da Seguradora



VEÍCULO

Tipo Seguro	Vigência	Chassi decodificado	Placa	Chassi	Ano modelo
Renovação Congênere	28/04/2024 - 28/04/2025	Sim	SHS-4152	9BGEX76H0PB235360	2023
Fabricante		Veículo			
CHEVROLET		TRACKER 1.0 TURBO 12V 4P FLEX AUT			
Combustível	Lotação	Zero KM			Código FIPE
Flex	5	Não			004526-8
Tipo de utilização		Dispositivo comodato	Chassi remarcado		
Comercial - Atividade profissional		Não possui	Não		
Isenção Fiscal (IPI/ICMS)		Veículo blindado	Veículo com kit gás		
Não		Não	Não		



DADOS RENOVAÇÃO

Nome da Congênere	Número da apólice	Fim de vigência	Classe de Bônus
5886 - PORTO SEGURO SEGUROS S.A.	123456	28/04/2024	9



LOCAL DE RISCO

CEP de pernoite	O veículo segurado possui estacionamento ou garagem fechada, própria ou alugada, quando não está em serviço?
35940-000	Não



COBERTURAS

Descrição	Limite Máximo Indenização Valor Referenciado (VMR) % de Ajuste - 100,00%	Prêmio Líquido
Colisão, Incêndio e Roubo/Furto	Não contratada	R\$ 2.786,11
Despesa extraordinária	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
RCF-V - Danos Materiais	R\$ 150.000,00	R\$ 1.331,94
RCF-V - Danos Corporais	R\$ 60.000,00	R\$ 266,39
RCF-V - Danos Morais	R\$ 30.000,00	R\$ 205,94
APP - Morte (por passageiro)	R\$ 30.000,00	R\$ 34,05
APP - Invalidez permanente (por passageiro)	R\$ 30.000,00	R\$ 34,05
APP - DMHO (por passageiro)	Não contratada	R\$ 0,00
Kit Gás	Não contratada	R\$ 0,00
Blindagem	Não contratada	R\$ 0,00
Extensão para Garantia de 0Km	Não contratada	R\$ 0,00
Prêmio Líquido total	Não contratada	R\$ 4.658,48



FRANQUIAS

Descrição	
Indenização Parcial do Veículo	Auto
Indenização Integral do Veículo	R\$ 5.860,00 (50% da Básica)
Isenção de 1ª Franquia Parcial	Não Possui
	Não

SERVIÇOS

Vidros Completo	Lataria e pintura Não possui	Km adicional reboque 200 km (padrão) + Ilimitado (adicional) = Ilimitado
Logomarca (vidros) Não possui	Roda, pneu e suspensão Não possui	Carro reserva 30 diárias 1.0 AR DH
Martelinho e para-choque Não possui	Assistência 24 horas Completa	

FRANQUIAS DE SERVIÇOS

Parabrisa	R\$ 650,00	Farol Inteligente	R\$ 2.140,00	Retrovisor externo	R\$ 390,00
Vigia/Traseiro	R\$ 350,00	Farol auxiliar	R\$ 235,00	Retrovisor Interno	R\$ 395,00
Lateral	R\$ 125,00	Lanterna Halógena	R\$ 355,00	Teto Solar	R\$ 765,00
Farol Halógeno	R\$ 555,00	Lanterna led	R\$ 715,00	Máquina de Vidro	R\$ 340,00
Farol xenon/led	R\$ 2.140,00	Lanterna auxiliar	R\$ 235,00		

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Tipo de oficina para reparo	Livre Escolha
Tipo de peça para reparo	Novas originais

PAGAMENTOS

Primeira parcela à vista | IOF: 7,38%

Auto							
Débito	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Débito	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)
1	4.752,19	Antecipado*	4.752,19	7	779,54	9,10	5.457,47
1	5.002,28	Sem Juros	5.002,28	8	691,46	10,60	5.532,53
2	2.501,05	Sem Juros	5.002,28	9	635,18	14,30	5.717,60
3	1.667,33	Sem Juros	5.002,28	10	592,66	18,50	5.927,70
4	1.250,47	Sem Juros	5.002,28	11	548,78	20,70	6.037,71
5	1.000,35	Sem Juros	5.002,28	12	512,22	22,90	6.147,80
6	865,32	3,80	5.192,37				

Para primeira parcela à vista com Débito nos Bancos: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL / BANCO NORDESTE DO BRASIL / BANCO SICREDI S.A. / SANTANDER, oferecemos outras opções Sem Juros.

Primeira parcela à vista | IOF: 7,38%

Auto							
Ficha	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Ficha	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)
1	4.752,19	Antecipado*	4.752,19	6	927,81	11,30	5.567,53
1	5.002,28	Sem Juros	5.002,28	7	845,29	18,30	5.917,71
2	2.501,05	Sem Juros	5.002,28	8	759,63	21,50	6.077,76
3	1.667,33	Sem Juros	5.002,28	9	705,78	27,00	6.352,88
4	1.250,47	Sem Juros	5.002,28	10	653,19	30,60	6.532,99
5	1.090,40	9,00	5.452,47				

Para opção Ficha o pagamento permitido é até 10 parcelas.

Primeira parcela à vista | IOF: 7,38%

Auto							
Cartão	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Cartão	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)
1	4.752,19	Antecipado*	4.752,19	2	2.501,05	Sem Juros	5.002,28
1	5.002,28	Sem Juros	5.002,28	3	1.667,33	Sem Juros	5.002,28

Primeira parcela à vista | IOF: 7,38%

Auto							
4	1.250,47	Sem Juros	5.002,28	9	555,68	Sem Juros	5.002,28
5	1.000,35	Sem Juros	5.002,28	10	500,12	Sem Juros	5.002,28
6	833,61	Sem Juros	5.002,28	11	454,65	Sem Juros	5.002,28
7	714,51	Sem Juros	5.002,28	12	416,74	Sem Juros	5.002,28
8	625,18	Sem Juros	5.002,28				

*Você pode contar com desconto especial na transmissão antecipada com pagamento à vista, contratando o seguro até 23/04/2024.

① OBSERVAÇÕES

Aceitação e prêmio podem sofrer alterações mediante recebimento de novos dados ou novas cotações realizadas. A transmissão/efetivação pode ser realizada até a data de validade da cotação. Condição de pagamento a vista com desconto válida para transmissão até 23/04/2024

Valor Referenciado (VMR): Refere-se ao valor de mercado referenciado do veículo constante na tabela FIPE. Se esta tabela for extinta ou deixar de ser publicada, a indenização Integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar (site www.molicar.com.br).

Para contratação do seguro é obrigatório o preenchimento e envio da proposta de seguro. Este documento não é válido para emissão da apólice de seguro.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

Consulte todos os detalhes e limites nas Condições Gerais e Guias de Serviços, disponíveis no site da Tokio Marine.

É fundamental que o segurado tenha conhecimento das cláusulas: 'Cláusula de risco não contratado' e 'Cláusula de participação proporcional de responsabilidade', constante nas condições gerais.

T0000C3000RPN0000D000S88000LR97C20240402VhB20240402VhF108877CT18053UAMC000FRQ60693NHCRUE10280951639GS0000ACC0000DT042428252804U11CP0000000ADC0000AE0000M
D0412

Central de Atendimento
0800 31 TOKIO (865446)

Corretora
060693 NOVA FORT CONSULTORIA EM SEGUROS LTDA

SAC
0800 703 9000
Telefone
(31)3852-1699

SAC - Deficiente Auditivo e de Fala
0800 770 1523
Disque Fraude
0800 707 6060

Ouvidoria
0800 449 0000
Data de versão
04/04/2024



MAPFRE
SEGUROS

Cotação de Seguro MAPFRE Auto - 231



CNPJ : 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

Tipo Cálculo: ANUAL

Cotação nº: 2404110047250 Data da Cotação: 04/04/2024 Validade da Cotação: 11/04/2024

Vigência: das 24 horas do dia 28/04/2024 até as 24 horas do dia 28/04/2025

Modalidade: 224 - AUTO

Dados do seguro-segurado

Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA **CPF/CNPJ:** 23.943.467/0001-70 **Tipo Pessoa:** JURIDICA

Dados do Veículo

Veículo: 11;41;19; GM335182 CHEVROLET - TRACKER 1.0 TURBO 12v Aut.(Flex) A/G 4p

Ano Modelo: 2023 **OKm:** NÃO

Chassi: 9BGEX76H0PB235360

Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES

Categoria Tarifária: 22 - PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL

Tipo Isenção Imposto: 4 - SEM ISENÇÃO

Tipo de Seguro: RENOVAÇÃO CONGENERE

Sinistro na Última Vigência: NÃO

Modalidade: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Fator de Ajuste: 100%

Classe de Bônus: 9

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br)(004526-8)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP de pernoite do veículo: 35940-000

Cidade: RIO PIRACICABA

UF: MG

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	4.822,29
RCFA - Danos Materiais	150.000,00	1.305,78
RCFA - Danos Corporais	150.000,00	87,78
RCFA - Danos Morais / Estéticos	60.000,00	66,51
RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo		GRATUITA
Assistência 24h	250 km	GRATUITA
Vidros - Top Plus	CONTRATADA	390,70
Carro Reserva - 30 dias - Econômico com Ar	CONTRATADA	206,88
Extensão de Reboque ILIMITADO	CONTRATADA	476,99
APP - Morte (Por passageiro)	5.000,00	8,06
APP - Invalidez (Por passageiro)	5.000,00	4,25

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	5.704,25
SRA - Reparo em arranhões - 1a peça	75,00
SRA - Reparo em arranhões demais peças	15,00
Faróis Convencionais	625,00
Faróis Led	2.000,00
Faróis Xenon	2.000,00
Faróis Auxiliares Convencionais	260,00
Faróis Auxiliares Led	2.000,00
Faróis Auxiliares Xenon	2.000,00
Lanternas Convencionais	400,00
Lanternas Auxiliares	260,00
Lanternas Led	800,00



Reparo de Quebra Para-choque	160,00
Para-brisa	595,00
Reparo de Lataria e Pintura	160,00
Retrovisores Convencionais	595,00
Vidros Laterais	175,00
Traseiro (Vigia)	435,00

Prêmios

Prêmio Líquido	Encargos	IOF	Prêmio Total
7.369,24	0,00	543,85	7.913,09

Formas de Pagamento

Vencimento da primeira parcela para 5 dias

Boleto			Débito em Conta			Débito c/ 1º em Boleto			Cartão de Crédito		
Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total
1x Sem Juros	R\$ 7.913,09	R\$ 7.913,09	1x Sem Juros	R\$ 7.913,09	R\$ 7.913,09	1x Sem Juros	R\$ 7.913,09	R\$ 7.913,09	1x Sem Juros	R\$ 7.913,09	R\$ 7.913,09
2x Sem Juros	R\$ 3.956,55	R\$ 7.913,09	2x Sem Juros	R\$ 3.956,55	R\$ 7.913,09	2x Sem Juros	R\$ 3.956,55	R\$ 7.913,09	2x Sem Juros	R\$ 3.956,55	R\$ 7.913,09
3x Sem Juros	R\$ 2.690,19	R\$ 8.070,56	3x Sem Juros	R\$ 2.637,70	R\$ 7.913,09	3x Sem Juros	R\$ 2.637,70	R\$ 7.913,09	3x Sem Juros	R\$ 2.637,70	R\$ 7.913,09
4x Com Juros	R\$ 2.037,42	R\$ 8.149,69	4x Sem Juros	R\$ 1.978,27	R\$ 7.913,09	4x Sem Juros	R\$ 1.978,27	R\$ 7.913,09	4x Sem Juros	R\$ 1.978,27	R\$ 7.913,09
5x Com Juros	R\$ 1.740,88	R\$ 8.704,39	5x Sem Juros	R\$ 1.582,62	R\$ 7.913,09	5x Sem Juros	R\$ 1.582,62	R\$ 7.913,09	5x Sem Juros	R\$ 1.582,62	R\$ 7.913,09
6x Com Juros	R\$ 1.485,02	R\$ 8.910,13	6x Sem Juros	R\$ 1.318,85	R\$ 7.913,09	6x Sem Juros	R\$ 1.318,85	R\$ 7.913,09	6x Sem Juros	R\$ 1.318,85	R\$ 7.913,09
7x Com Juros	R\$ 1.302,27	R\$ 9.115,87	7x Com Juros	R\$ 1.232,18	R\$ 8.625,27	7x Com Juros	R\$ 1.232,18	R\$ 8.625,27	7x Sem Juros	R\$ 1.130,44	R\$ 7.913,09
8x Com Juros	R\$ 1.166,19	R\$ 9.329,53	8x Com Juros	R\$ 1.102,89	R\$ 8.823,09	8x Com Juros	R\$ 1.102,89	R\$ 8.823,09	8x Sem Juros	R\$ 989,14	R\$ 7.913,09
9x Com Juros	R\$ 1.078,82	R\$ 9.709,36	9x Com Juros	R\$ 1.006,72	R\$ 9.060,49	9x Com Juros	R\$ 1.006,72	R\$ 9.060,49	9x Sem Juros	R\$ 879,23	R\$ 7.913,09
10x Com Juros	R\$ 995,47	R\$ 9.954,66	10x Com Juros	R\$ 925,83	R\$ 9.258,31	10x Com Juros	R\$ 925,83	R\$ 9.258,31	10x Sem Juros	R\$ 791,31	R\$ 7.913,09

CP22CD20110887723101040424202061174-1

Desconto Promocional: 0%

O veículo não possui blindagem.

Garante ao segurado, até o limite de dias contratados e especificados na apólice, a locação de um veículo automotor de via terrestre, em decorrência de sinistro coberto e indenizável.

Conforme regras da locadora, o carro reserva será disponibilizado ao segurado, ao principal condutor do veículo segurado ou ao representante do segurado mediante sua autorização por escrito (no caso de pessoa jurídica), desde que seja maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo 2 (dois) anos de habilitação. Para a liberação do carro reserva, será necessário a Carteira Nacional de Habilitação e cartão de crédito, com os respectivos valores requisitados pela empresa locadora dos veículos. Para mais informações, consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Confira as assistências e/ou serviços que você ganhou com a contratação desse seguro e acesse o site www.mapfre.com.br para saber dos detalhes para utilizá-los.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução. Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais. Declaro que estou ciente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.

- Valores expressos em Reais.

- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Dados do Corretor: 109414 - NIVIA E SILVA ADM E COR DE SEGUROS

5 - 12 - 5

CPF/CNPJ: 07.131.965/0001-62

Código SUSEP: 00000202074823

Telefone: (31) 3852-1699

Endereço completo: RUA PIO XI, 50 - 35930178 ROSARIO - ROSARIO - - 35930-178



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br 77
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº. 020/2024

NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas como membros da equipe de apoio do agente de contratação as servidoras abaixo relacionadas:

Equipe de Apoio: Lucia Aparecida dos Santos e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º - Fica designada como suplente de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Júnia do Rosário Maia Vieira.

Art. 3º - Os trabalhos das servidoras ora nomeadas deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133-2021.

Art. 4º - A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 01 de abril de 2024.

Rio Piracicaba

08.04.24

[Signature]
Diretor(a) Geral

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

[Logo]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

[Signature]



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 DISPENSA Nº 014/2024.

Aos 08 dias do mês de abril de 2024, às 09:35 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa, com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 017/2024, Modalidade Dispensa nº 014/2024.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizadas três pesquisas de preço para verificação dos valores praticados no mercado para o objeto desta dispensa, obtendo-se o **valor total médio global estimado de R\$ 5.516,86 (Cinco mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)**.

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos permissivos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, segundo o qual é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

É objeto do processo de dispensa a Contratação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG, no exercício de 2024.

JUSTIFICA-SE a contratação pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações



por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Diante de todo exposto por unanimidade de seus membros, após Julgamento objetivo e isonômico, observando uma das finalidades do processo de selecionar a proposta mais vantajosa, decidiu que a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, para a Contratação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, é cabível e vantajosa para a Câmara Municipal, uma vez que a mesma apresentou o menor preço, garantindo assim o cumprimento do princípio da economicidade.

Desta forma, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que a contratação recaia sobre a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, por intermédio de sua representante legal o Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, identidade nº SP-28543390, CPF nº 205.408.568-51, a qual possui capacidade para o objeto licitado, pelo valor total de **R\$ 3.635,21 (Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)**, conforme proposta de preço anexa ao Processo.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O valor a ser pago será após a emissão e comprovação da nota fiscal apresentada. O citado valor correrá à conta da seguinte dotação **01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00-D0021**, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.ing.gov.br
camararp@camararp.ing.gov.br



Vale ressaltar que o valor despendido com a contratação mostra-se abaixo do limite legal imposto pelo inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, observados os limites impostos pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Isto posto, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba opina pela conclusão da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado com os dizeres do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente, para ratificação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 08 de abril de 2024.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


Thaís Andrade Lucas
Agente de Contratação


Adriele Adilaine Costa
Equipe de Apoio


Lucia Aparecida dos Santos
Equipe de Apoio

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor



EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Presidente
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PATRÍCIA CHACON JIMENEZ	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
PAULO SÉRGIO KAKINOFF	Diretor





RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886_20032024_100934_615**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2024.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR05886_20032024_100810_305

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2024.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



[Handwritten signature]

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -****Exporta para Ms Excel®****Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	20.000.000
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	20.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	20.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.520.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486



0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486



1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486
1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	5.757.486
Total	830.107.308

Empresas selecionadas	05886
Mês	202312

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 19497484/2024
Expedição: 21/03/2024, às 15:47:22
Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba	
Conferido na Internet	
Data	08 / 04 / 24
<i>[Assinatura]</i>	
Agente de Contratação / Pregoeiro	

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

[Assinatura]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0069632 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 18/01/2024

Validade: 16/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Data 08 / 04 / 24

Agente de Contratação / Pregoeiro

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)

CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)

CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)

CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Data 08 / 04 / 24

Agente de Contratação / Pregoeiro

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)

CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)

CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)

CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FÁRIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)

CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)

CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)

CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)

CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)

CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)

CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)

CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)

CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)

CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)

CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 08 / 04 / 24
Agente de Contratação / Pregoeiro

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários



Certidão Número: 0001190576-2023
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 17/11/2023
Validade: 15/05/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.
Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 08 / 04 / 24

Agente de Contratação / Pregoeiro

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

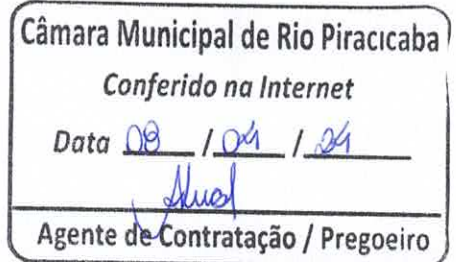
Certidão emitida às 09:08:04 horas do dia 21/11/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 45E8CD2C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

**CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS****Nº 0019926216****CERTIDÃO NEGATIVA****Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112**CNPJ:** 61.198.164/0001-60**Situação Cadastral:** ativo**Processo SEI vinculado:** 017.00035454/2024-52

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO**Avisos:**

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA**Data:** 19/02/2024**Responsável pela emissão:** Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por ⁰⁰⁴**Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rendas** em 19/02/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 20/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

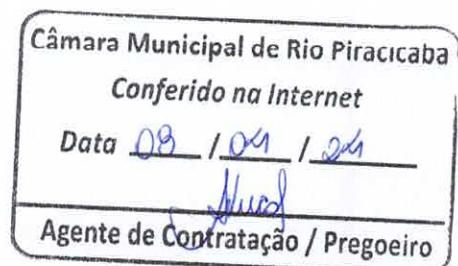


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0019926216 e o código CRC **FA57024B**.



Handwritten signature



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Situação: Inscrito
CDA
1.386.497.677

IE:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA

IE:

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,
1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,
1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,
1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,
1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,
1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,
1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,
1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,
1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,
1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,
1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,
1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,
1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,
1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,
1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,
1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,
1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.056.096.668,1.063.678.081

IE:

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 08 / 04 / 24
Agente de Contratação / Pregoeiro

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 54869575 Data e hora da emissão 13/03/2024 10:42:25 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 180 (CIENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	
Folha 1 de 2	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quinta-feira, 14 de março de 2024 09:18:52 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 61198164

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00007995/2024-66

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 08 / 04 / 24

Agente de Contratação / Pregoeiro

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 54869575

Data e hora da emissão 13/03/2024 10:42:25 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

Folha 2 de 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quinta-feira, 14 de março de 2024 09:18:52 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital



11/04/2024

0074560037

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 34588****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

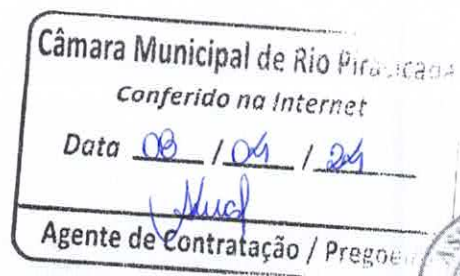
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:**0074560037**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040207162952254824

Informação obtida em 11/04/2024 14:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 08 / 04 / 24

Agente de Contratação / Pregoeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

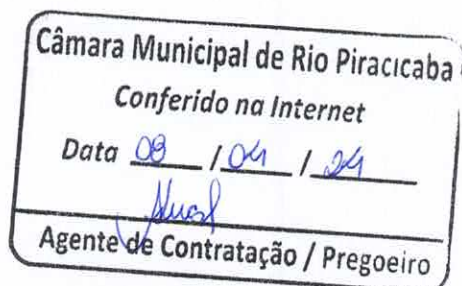
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:13 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **3516.8467.0185.B992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 15:48:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 19497484/2024
Expedição: 21/03/2024, às 15:47:22
Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

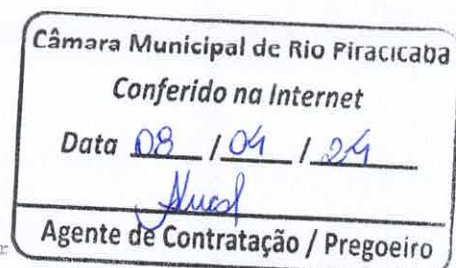
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CNPJ nº 01.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Amara Municipal de Rio Piracicaba

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **José Rivaldo Leite da Silva**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

[illegible]

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA

Diretor Presidente

Mud

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Sérgio Kakinoff**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de CEO – Seguros da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

**PAULO SÉRGIO KAKINOFF****CEO - Seguros**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

Assinado por:
Luiz Augusto de Medeiros Arruda
CPF: 000.000.000-00
Cargo: Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados
Data: 02/01/2024
Local: São Paulo, SP

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

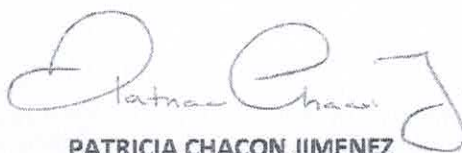
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patricia Chacon Jimenez**, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

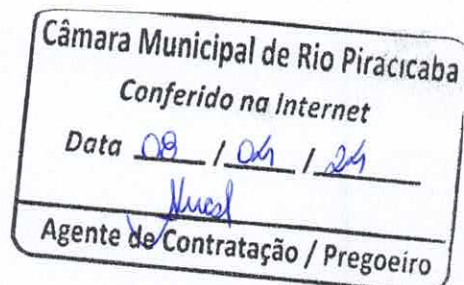
A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



PATRICIA CHACON JIMENEZ

COO (Chief Operating Officer) – Seguros





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
Domingos de Toledo Piza Falavina
Assinado por: DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA 2141758787
CPF: 2141758787
Data/Hora da Assinatura: 04/11/2023 17:48:25 BRT
ICP
Brasil
A1B4SFHCDA74C8B19E38050Z1619E

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Diretor

Handwritten signature



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Designed by:
Paulo Henrique Galleguillos Calderon
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON 855903
CPF: 99903288031
Data Hora de Assinatura: 06/05/2022 14:52:12 BRT
ICP-Brasil
E0C07E2D45B5495BB34785583B3EAF33

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON

Diretor


PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS 6412848191
CPF: 6412848191
Data Hora da Assinatura: 20/04/2022 11:02:30 BRT
ICP
Roberto de Souza Santos
04990072C4074208B4D173F54C78E1D

Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROS PICAÇO
Assinado por: MARCELO BARROS PICAÇO 00488193706
CPF: 00488193706
Data Hora da Assinatura: 20/04/2022 06:50:15 BRT
ICP
MARCELO BARROS PICAÇO
02218F802154BC8815311F3B777E4A5

Marcelo Barros Picanço
CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI 0748301803
CPF: 0748301803
Data Hora da Assinatura: 20/04/2022 15:29:19 BRT
ICP
Celso Damadi
04990072C4074208B4D173F54C78E1D

Celso Damadi
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
LENE ARAUJO DE LIMA
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA 1184540590
CPF: 1184540590
Data Hora da Assinatura: 25/04/2022 09:38:51 BRT
ICP
LENE ARAUJO DE LIMA
02218F802154BC8815311F3B777E4A5

Lené Araújo de Lima
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional**



DocuSigned by:
Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 0475328667
CPF: 0475328667
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 15:02:26 BRT
ICP-Brasil
CICAPCF0F519C477FAD6E1ACD4710973C

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e
Marketing**

DocuSigned by:
Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUÇAO 85723891948
CPF: 85723891948
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 11:44:18 BRT
ICP-Brasil
172201988C014485A7AF8265800C00D

Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios
Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:
Assinado por: JAIME SOARES BATISTA 1824594888
CPF: 1824594888
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 09:24:44 BRT
ICP-Brasil
285831231241208AB28FCD4511E89B3

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:
Assinado por: SAMI FOGUEL
CPF: 06FCF966868C4DB...
DataHora de Assinatura: 27/04/2022 10:11:32 BRT
ICP-Brasil
06FCF966868C4DB...

Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:
Assinado por: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 280547084
CPF: 280547084
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 18:20:25 BRT
ICP-Brasil
100708F8662034C482D8F051884E3B88

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:
Assinado por: FABIO OHARA MORITA 1208632842
CPF: 1208632842
DataHora de Assinatura: 27/04/2022 10:11:32 BRT
ICP-Brasil
4ED8FFFA2B543DBF0EAB18BF30E7F7

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:
Assinado por: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL 0968712620
CPF: 0968712620
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 10:42:31 BRT
ICP-Brasil
8E6AF8E5C0A41820C0F0F1122A7085

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:
Assinado por: RAFAEL VENEZIANI KOZMA 20047581015
CPF: 20047581015
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 08:07:12 BRT
ICP-Brasil
EED97DADF0E4C030F818A370AF1958

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

DocuSigned by:
Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES 87485287704
CPF: 87485287704
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 11:30:09 BRT
ICP-Brasil
AD0473474E0548E2A80551483CE8A5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

DocuSigned by:
Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA 3016146408
CPF: 3016146408
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 11:23:09 BRT
ICP-Brasil
07C08C0C00404C48F03943C02F4078

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

DocuSigned by:
Assinado por: MARCOS ROGÉRIO SIRELLI 2491819154
CPF: 2491819154
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 17:23:18 BRT
ICP-Brasil
D40E6620D140ECAD800F3C0370CF

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:
Assinado por: MARCELO DEBASTIÃO DA SILVA 1128519705
CPF: 1128519705
DataHora de Assinatura: 27/04/2022 10:51:50 BRT
ICP-Brasil
B2EF1E0E400145A8B83A7F8E40988A7

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

DocuSigned by:
Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES 1743208978
CPF: 1743208978
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 06:22:51 BRT
ICP-Brasil
811F1B8E48C4C302F3C028A5023A1E344

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:
Assinado por: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO 24878471871
CPF: 24878471871
DataHora de Assinatura: 20/04/2022 16:11:59 BRT
ICP-Brasil
87AD0F610448E02030A720D1202103

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG 22213862877
CPF: 29013503877
Signing Time: 28/04/2022 13:42:30 BRT
ICP-Brasil
7AA380705C04DC8A8F8C00F75724C0

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
Carlos Eduardo Naegeli Gondim
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM 05265494726
CPF: 05265494726
DataHora de Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT
ICP-Brasil
75AD295C048486A849C11CD6B36A03

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Rafael Benaderet
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET 12625238809
CPF: 12625238809
Signing Time: 29/04/2022 10:03:59 BRT
ICP-Brasil
00BC1ME3364640A4A2C83A383FE192C8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
Nelson Santos Aguiar
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR 21804858800
CPF: 21804858800
Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT
ICP-Brasil
63228EDD019C4D76ED07795F56F42F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
Signed By: TIAGO VIOLIN 25411652897
CPF: 25411652897
Signing Time: 29/04/2022 11:43:29 BRT
ICP-Brasil
B1DAA0CFCDC641A7A2D99A62EDC82486

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
Signed By: MARCELO ZORZO 41239164064
CPF: 41239164064
Signing Time: 27/04/2022 19:58:39 BRT
ICP-Brasil
8654F3F36FCD077E47719718E037C2D79

Marcelo Zorzo

Diretor

Handwritten signature


PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS 94/29480791
CPF: 84120458791
Data/Hora da Assinatura: 20/04/2022 11:02:38 BRT
ICP-Brasil
C=BR&O=DIC&OU=173F64C78E13

Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PICAÑO
Assinado por: MARCELO BARROSO PICAÑO 05488100796
CPF: 05488100796
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:58:15 BRT
ICP-Brasil
C=BR&O=DIC&OU=1130E7F84A2F

Marcelo Barroso Picanço

CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI 07453511023
CPF: 07453511023
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 15:22:19 BRT
ICP-Brasil
C=BR&O=DIC&OU=173F64C78E13

Celso Damadi

**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
LENE ARAUJO DE LIMA
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA 11845460586
CPF: 11845460586
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:50:53 BRT
ICP-Brasil
C=BR&O=DIC&OU=173F64C78E13

Lené Araújo de Lima

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional**



DocuSigned by:
Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 04733243807
CPF: 04733243807
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 15:00:29 BRT
ICP-Brasil
026AFC1DF519D4717A5AE1ACD4719973C
José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e
Marketing**

DocuSigned by:
Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUÇAO 85723891948
CPF: 85723891948
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:44:18 BRT
ICP-Brasil
172301656C81448BAFAF33668650362D
Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios
Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:
Assinado por: JAIME SOARES BATISTA 18246049896
CPF: 18246049896
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 08:04:44 BRT
ICP-Brasil
285983301A344006A828FCD4511E8583
Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:
06FCF966888C4DB...
Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:
Assinado por: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 2655471064
CPF: 2655471064
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:20:25 BRT
ICP-Brasil
C208F88B2934C483C8E0D1E8E82888
Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:
Assinado por: FABIO OHARA MORITA 1288632842
CPF: 1288632842
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 10:11:52 BRT
ICP-Brasil
4ED8FF8AE843D8BFC4A818BF20E7F7
Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:
Assinado por: EVA VÁZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL 0940713605
CPF: 06667213330
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 18:42:31 BRT
ICP-Brasil
NE84F8EE30CA41828FCF871F72A70B5
Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:
Assinado por: RAFAEL VENEZIANI KOZMA 29047881815
CPF: 29047881815
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 08:07:13 BRT
ICP-Brasil
E8D87DADFEE4A0538FFB19A37DADF1598
Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

DocuSigned by:
Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES 37455787734
CPF: 37455787734
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:36:09 BRT
ICP-Brasil
AD4DFE424E0548D5A959814830985A8
Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

DocuSigned by:
Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA 80181464008
CPF: 80181464008
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 14:23:05 BRT
ICP-Brasil
07C086C0DD404C489FC8643C08F4973
Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

DocuSigned by:
Assinado por: MARCOS ROGÉRIO SIRELLI 24918181604
CPF: 24918181604
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 17:23:18 BRT
ICP-Brasil
04ADE8A28ED1A03CA567993FC2C37C6F
Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:
Assinado por: MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA 1126187808
CPF: 1126187808
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 10:51:56 BRT
ICP-Brasil
806F1E8E400145AB883A7F8E49B88A7
Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

DocuSigned by:
Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES 17432089878
CPF: 17432089878
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 08:22:51 BRT
ICP-Brasil
B31F8A9EA024C926F7CDB895C051EB14
Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:
Assinado por: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO 24876471871
CPF: 24876471871
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 19:11:59 BRT
ICP-Brasil
E7A0F617248E4203015AF30D1C83103
Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares



DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG.292139E3877
CPF: 292139E3877
Signing Time: 26/04/2022 13:43:30 BRT
ICP-Brasil
FBA4390708064C59A8F80BFF3724C8

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM.65285484729
CPF: 05285484729
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT
ICP-Brasil
75AD2350546846AB48C11CD95B39A03

Carlos Eduardo Naegli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET.12833609809
CPF: 12833609809
Signing Time: 26/04/2022 10:08:58 BRT
ICP-Brasil
638C38E33646404A42C3A263F6182C8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
NELSON SANTOS AGUIAR.21804850800
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR.21804850800
CPF: 21804850800
Signing Time: 28/04/2022 18:08:14 BRT
ICP-Brasil
882298D0919C4076BDD7763F9EF42F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
Signed By: TIAGO VIOLIN.2634162287
CPF: 2634162287
Signing Time: 26/04/2022 11:43:29 BRT
ICP-Brasil
B3DA58D0CFC547A7A8C09A828CCE2488

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
Signed By: MARCELO ZORZO.41239164058
CPF: 41239164058
Signing Time: 27/04/2022 19:08:38 BRT
ICP-Brasil
86B173F2EFC04D7AA7F1091F012C2D09

Marcelo Zorzo

Diretor

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Paulo Henrique Galleguillos Calderon
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON 065065
CPF: 9890233801
Data/Hora de Assinatura: 08/05/2022 14:57:12 BRT
ICP-Brasil
S0C07E23A060488B847F090809EAF23

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON

Diretor

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 08 / 04 / 24
Agente de Contratação / Proseleito
AM - PRIMEIRO TRAMITE

Livro: 11376
Página: 345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3294456

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES**: **1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602086787.001513339-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO/SP. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nuel

representação de **PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **4 MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta nº 79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9ª, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **5 PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6 PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

Nuel

seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, é que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não



10202602086787.001513340-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** //// **LENE ARAÚJO DE LIMA** //// **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** //// Nada mais: Trasladata na mesma data, dou fé. Eu,

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 220539
Selo Digital:
1137871PR000000001841622M

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 08 / 04 / 24
Assinatura
Agente de Contratação / Pregoeiro

Emolumentos R\$ 487,84, Estado R\$ 138,84, Sefaz R\$ 94,90, Reg. Civil R\$ 25,88, TJSP R\$ 33,48, Santa Casa R\$ 4,90, ISS R\$ 10,38, MP R\$ 23,42, Total R\$ 819,24.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 08 / 04 / 24
Agente de Contratação / Pregoeiro

25448681567

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO / PERMISO DE CONDIÇÃO

Nome e sobrenome: NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Data de nascimento: 23/02/2012

CPF: 07051974550-0
RG: 216912012022
Data de emissão: 02/02/2022
Data de validade: 02/02/2024

Nome: JOSE ZITO DE SOUZA
Data de nascimento: 05/04/1974
RG: 05524187554

Nacionalidade: BRASIL
Estado: SÃO PAULO
Município: SÃO PAULO

Assinatura: [Assinatura]

Local: SÃO PAULO, SP

25448681567

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Paulo, 08 de abril de 2024

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital
por ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

plus

DECLARAÇÃO

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n o 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

São Paulo, 08 de abril de 2024

ELAINE MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:1681549581
7

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

DISPENSA Nº 014/2024.

REQUISIÇÃO

Diante do resultado conforme ata da sessão realizada em 08 de abril de 2024, solicito emissão de parecer final sobre o processo de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que se destina a Contratação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG, no exercício de 2024.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 12 de abril de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararjmg.gov.br
camararp@camararjmg.gov.br



Processo Administrativo Nº. 17-2024

Referência: Dispensa Nº 14-2024

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Na requisição, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 17-2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Portaria nº 046-2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camarapiracicaba.mg.gov.br
camararp@camarapiracicaba.mg.gov.br



3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 014-2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 14 da Portaria nº 046-2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararjmg.gov.br
camararp@camararjmg.gov.br



celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Portaria nº 046-2023, dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº. 14.133/21, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de contratação de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal. Conforme consta nos autos, foram elaborados estimativa de custos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, requisição, autorização e termo de dispensa.

8. O preço estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Dispensa elaborado pelo Agente de Contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente contratação tomou por referência a contratação anexa ao DFD, realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além dos arts. 13 e 14 da Portaria nº 046-2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal.

10. O Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação nº 14-2024 foi publicado no



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararppiracicaba.mg.gov.br
camararp@camararppiracicaba.mg.gov.br



site oficial e na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Após recebidas as propostas constantes dos autos, foi realizada a Ata da Reunião relativa ao Processo Licitatório nº 17-2024, Dispensa nº 14-2024, que declarou vencedora a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, em razão da sua disponibilidade para a execução do contrato e tendo em vista o menor preço dentre os concorrentes.

11. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Termo de Dispensa Nº. 14-2024, para a contratação de serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Presidência.

Rio Piracicaba-MG, 15 de abril de 2024.

ARY RAMON BARROS FREITAS ARAÚJO

Procurador
OAB-MG 213.211



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2024

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 014/2024 Contratação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG, no exercício de 2024, com fundamento no inciso II o art. 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	VALOR TOTAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 3.635,21

Rio Piracicaba, 15 de abril de 2024.

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2024.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 017/2024, Dispensa de Licitação nº 014/2024, na forma que segue:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Contratação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG, no exercício de 2024.

Fundamento legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Valor Total Estimado: R\$ 3.635,21 (Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Despacho de Ratificação: Presidente da Câmara Municipal.

Publicado em: 15/04/2024.

THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararpirag.gov.br
camararp@camararpirag.gov.br



Confere com o Original e Dou Fé

CONTRATO Nº018/2024

Rio Piracicaba 17/04/24

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 - Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/001-60, com sede a Av Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, nº1238, Campos Eliseos, SP- CEP: 01.205-001, neste ato representada pela Sra **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, identidade nº SP- 28543390, CPF nº205.408.568-51, a qual possui capacidade para o objeto licitado, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **0017/2024**, Modalidade Dispensa nº **0014/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG.

1.2- O fornecimento de serviços por empresa especializada em seguro veicular deverá conter os seguintes itens conforme coberturas abaixo discriminadas e quantidades apresentadas no anexo:

*100% tabela FIPE – Proteção de perda parcial e total do Casco – Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;

*100% tabela FIPE – Proteção de perda parcial e total do Casco – Incêndio acidental ou criminoso;

*100% tabela FIPE – Proteção de perda parcial e total do Casco - Colisão Veículos Terrestres/Queda de Aeronaves (Estacionado no pátio do Conselho);

*R\$ 100.000,00 – Proteção para Danos Materiais;

*R\$ 100.000,00 – Proteção para Danos Corporais;

Paulo
Amor
Co.
Li.
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Amor



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 17 04, 24

Diretor(a) Geral



*R\$ 10.000,00 – Proteção para Danos Morais;

*R\$ 10.000,00 – Cobertura de Morte por Ocupante;

*R\$ 10.000,00 – Cobertura de Invalidez por Ocupante;

*Assistência Auto 24 horas;

*Extensões de Reboque: quilometragem ilimitada em TODO o território nacional;

*Proteção a Vidros – traseiros, laterais, para-brisa, retrovisores, faróis e lanternas;

*Proteção contra fenômenos da natureza (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, enchentes, raios);

*Franquia Reduzida

Ou no mínimo fornecimento das seguintes coberturas:

100% da FIPE com franquia reduzida, Danos Materiais a terceiros R\$150.000,00
Danos Corporais a terceiros R\$150.000,00 Danos Morais R\$30.000,00 Acidentes
pessoais por passageiro R\$60.000,00 Cobertura de vidros completa, 30 dias de
carro reserva, Assistência 24h com km ilimitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total
R\$ 3.635,21 (Três mil, seiscentos e tinta e cinco reais e vinte e um centavos).

2.2. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, mediante
apresentação da respectiva Nota fiscal pelo contratado.

2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de
suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade
das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à
competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração
auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver
pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou
inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de
pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos
mesmos e sua reapresentação.

[Handwritten signatures and stamps]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários poderão ser corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e o 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

Confere com o Original e Dou Fé

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Rio Piracicaba 17/04/24

5.1. - São obrigações das partes:

[Assinatura]
Diretor (a) Geral

I – DA CONTRATANTE:

5.1.1- No caso de sinistro ou infortúnio coberto por esse contrato, o CONTRATANTE está obrigado a cumprir as seguintes disposições:

a) Tomar o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;

[Assinaturas]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

[Assinatura]



b) Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto total ou parcial do veículo (infortúnios);

c) No caso da ocorrência de acidente, o CONTRATANTE deve dar imediato aviso à CONTRATADA no prazo máximo de 5 dias a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve, também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.

d) Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano;

e) O CONTRATANTE deve informar à CONTRATADA por escrito quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste contrato como alteração no próprio veículo, local de permanência ou de características de uso do mesmo.

f) Qualquer alteração do contrato que seja de interesse do CONTRATANTE só poderá ser feita com a concordância expressa e inequívoca da CONTRATADA.

g) O CONTRATANTE tem o dever de fazer o pagamento da cota do prêmio do seguro mesmo que tenha ocorrido o sinistro do veículo segurado.

II – DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA fica obrigada a pagar o valor correspondente ao total das despesas e custos decorrentes dos danos experimentados pelo CONTRATADO, quando da ocorrência sinistro ou infortúnios (roubo, furto) envolvendo o automóvel, de propriedade do CONTRATANTE, sobre o qual recai o presente seguro. Tais parcelas indenizatórias ora pactuadas, devem necessariamente estar acobertadas e previstas neste contrato.

b) Os danos a serem acobertados, no caso da ocorrência de acidente, além das avarias sofridas no automóvel, englobam também os danos pessoas experimentados pelos passageiros presentes e conduzidos no veículo no momento do acidente, despesas estas que correrão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

c) A CONTRATADA disponibilizará, no caso da ocorrência de sinistro ou infortúnio envolvendo o automóvel objeto deste contrato, carro reserva, quando o veículo do CONTRATANTE impossibilitar-se à locomoção em condições seguras ou lhe tenha sido subtraído o automóvel.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 17/04/24

[Signature]
Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

[Signature]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

[Signature]



d) Pelo presente contrato, o CONTRATANTE terá direito a assistência técnica 24 horas, a ser custeada pela CONTRATADA, correlativamente ao veículo acobertado por este contrato.

e) A CONTRATADA está obrigada assegurar todos os serviços dispostos neste contrato de maneira segura e eficaz.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00–D0021.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 17/04/2025.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência do presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

8.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, da Lei citada.

8.3 – Se qualquer das partes tiver interesse em não prorrogar o contrato, deverá comunicar por escrito, à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 17/04/24

[Assinatura]
Diretor(a) Geral



9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 17/04/24

[Assinatura]
Diretor (a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, 17 de abril de 2024.



CONTRATANTE:

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:

ERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO

Procuradora

CPF: 325.187.470-00

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Procurador

CPF: 342.265.568-95

TESTEMUNHAS:

Adriele Adilaine Costa
CPF N°: 097.143.106-01

Lucia Aparecida dos Santos
CPF N°: 736.106.166-20

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 17/04/24

Diretor (a) Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2024, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2024.



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, GM TRACKER 1.0 TURBO AT 12V FLEX ANO 2023, Chassi 9BGEX76H0PB235360 CEP 35.940 - 000 RIO PIRACICABA-MG, no exercício de 2024.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00-D0021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.635,21 (Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 31/12/2024

PUBLICADO EM: 17/04/2024

ELIANE AUGUSTO PEREIRA
Gestora de Contratos